



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 — Paracatu — Minas Gerais



LEI Nº2.071/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A antiga rua "P" que liga a rua "R" até a estrada da Mariana, no Bairro Vila Mariana, passa a denominar-se "**RUA PEDRO BENTO MARTINS**".

Parágrafo Único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, determinará as providências necessárias à identificação da via a que se refere o "Caput" do artigo 1º.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 28 de maio de 1996


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



| |
|---|
| CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS |
| DOCUMENTO DIGITADO EM: |
| <u>30 maio 96</u> |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG |

| |
|-----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG |
| PROTOCOLADO: <u>292/96</u> |
| RECEBIDO: <u>29-05-96</u> |
| HORÁRIO: <u>9:26</u> |
| <u>W. Franca</u> |
| Recepcionista |